

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como intuito proporcionar a inclusão digital para idosos em asilos. Tal ideia irá proporcionar o estímulo e aperfeiçoamento da memória, o lazer, a socialização, além de retardar o envelhecimento cognitivo e consequentemente gerar diversos benefícios para essa gama da população.

Segundo uma pesquisa divulgada em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 14,9% da população idosa faz uso de aparelhos tecnológicos com acesso à internet. Essa atividade pode ser bastante saudável para eles, por propiciar a interação com a família, contribuir nas funções cognitivas e reduzir as chances de depressão ao promover a socialização com indivíduos no meio digital.

Já é uma realidade, em muitos residenciais para idosos, atividades que incluem o contato com a tecnologia, como testes e jogos em aplicativos usados em celulares e tablets, sendo de eficácia comprovada no desenvolvimento cognitivo e motor desta população. Além disso, esse contato é de extrema importância para que eles se sintam integrados na sociedade, vendo que o mundo contemporâneo passa por muitas mudanças constantemente.

Em conformidade com o que já foi exposto, tal proposição se faz de extrema importância, além de proporcionar benefícios em concordância com o art. 2º do Estatuto do Idoso, que trata: “*a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.*” ([Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022](#))

Dianete do exposto, solicito o apoio dos Nobre Pares desta Casa de

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Leis para a aprovação desta relevante proposição legislativa, afim de seguir para a apreciação do Executivo Municipal.

Campo Largo, 08 de abril de 2023.



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador